



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 8494/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 56/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que, em 07/06/2021 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 310/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa para conserto de cadeiras para diversos setores, através de Diversas Secretarias com recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 56/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 56/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.



4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM E PREÇO GLOBAL DO LOTE;



a1) A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término da sessão, para apresentar nova proposta, ajustada, proporcionalmente, ao preço final por ela proposto;

b) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

c) LOCAL, DATA E ASSINATURA;

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

g) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,



dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa:

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011);

j) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Funcionamento, da empresa participante do certame;

k) Declaração de que a licitante vistoriou e tem ciência dos materiais a serem empregados e dos serviços a serem realizados para o conserto das cadeiras;

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE.**



8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos



representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “i” e “j”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) prestar os serviços licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A empresa contratada deverá agendar a retirada das cadeiras com os Gestores dos Contratos e realizar a entrega dos objetos devidamente consertados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, nos locais constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, mediante contato com os administrativos de cada Secretaria abaixo relacionados:

- Secretaria de Obras, contato através do telefone (54) 3520-7008, com Marlon Canto;
- Secretaria de Agricultura, contato através do telefone (54) 3520-7011, com Francine Mariga;
- Secretaria de Administração, contato através do telefone (54) 3520-7002, com Karine Kostuczenko;
- Secretaria da Fazenda, contato através do telefone (54) 3520-7003, com Caroline Machado;
- Secretaria de Cultura e Turismo, contato através do telefone (54) 3520-7006, com Edi de Lima;
- Secretaria de Assistência Social, contato através do telefone (54) 3520-7009 com Miriam Flach;
- Secretaria de Planejamento, contato através do telefone (54) 3520-7010 com Vani Scariot;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, contato através do telefone (54) 3520-7004 com Deloan

Perini;

12.2. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos serviços a serem prestados, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O serviço recusado será considerado como não prestado.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais/serviços recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega das cadeiras e aceitação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do lote;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.



15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote contratado.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote contratado.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação



até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

03.01.04.121.0003.2009.3.3.90.39.20.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.39.20.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.39.20.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.39.20.00.00
07.01.20.608.0007.2021.3.3.90.39.20.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.39.20.00.00
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.39.20.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.39.16.00.00
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.39.20.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

19.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, ou através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

19.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10. Integram este Pregão:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP.

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Erechim, RS, 22/04/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

ROCHELE DALL' AZEN TOSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 8494/2021

Pregão Presencial nº 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Contratação de empresa para consertos de cadeiras para diversos setores, através de Diversas Secretarias com recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para realizar serviço de conserto de cadeiras, visto que muitos setores possuem cadeiras em bom estado que, contudo, não estão sendo utilizadas pois necessitam de alguns ajustes e pequenos reparos para uso normal. Por fim, o custo dos reparos é menor se for comparar com a compra de cadeiras novas.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
------	------	---------	----------------	-------------	---------------

LOTE 1:

1 1 1,0000 UN

Contratação de empresa para conserto de cadeiras da Secretaria Municipal de Obras

- 1 - Setor de Fiscalização de Obras - Patrimônio 51509, cadeira giratória cavaletti com braço em tecido, precisando ser trocado as rodinhas, todas danificadas, e um dos braços danificados.
- 2 - Setor de Fiscalização de Obras - Patrimônio 34555, cadeira fixa com braço, precisando ser trocado o couro preto de toda cadeira, tanto nos braços quanto no assento.
- 3 - Setor de Editais - Patrimônio 41889, cadeira giratória com rodízio, precisando ser trocado a espuma do assento e trocar o pistão.
- 4 - Setor de Editais - Patrimônio 47643, cadeira giratória Cavaletti, precisando ser trocado a espuma do assento e trocar o pistão.
- 5 - Setor de Editais - Patrimônio 66388, cadeira giratória, precisando ser trocado uma rodinha, trocar a espuma do assento, e trocar o pistão.
- 6 - Setor de Topografia - Patrimônio 65180, cadeira tecido azul giratória com braços, precisando ser trocado o pistão, e consertado a regulagem do encosto, que fica inclinada impossibilitando o uso.
- 7 - Setor de Topografia - Patrimônio 35506, cadeira fixa de napa sintética preta com braços,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- precisando ser trocado o estofado (napa), que se encontra todo rasgado.
- 8 - Setor de Topografia - Patrimônio 35507, cadeira fixa de napa sintética preta com braços, precisando ser trocado o estofado (napa), que se encontra todo rasgado.
 - 9 - Setor de Topografia - Patrimônio 34774, cadeira giratória de napa sintética preta sem braços, precisando ser trocado o estofado (napa), que se encontra todo rasgado.
 - 10 - Setor de Topografia - Patrimônio 34679, cadeira fixa de tecido preto com braços, precisando ser consertado os braços que estão quebrados (sem parafusos).
 - 11 - Setor de Topografia - Patrimônio 52293, cadeira fixa de tecido preto com braços, precisando ser trocado o estofado (napa), que se encontra todo rasgado.
 - 12 - Setor de Topografia - Patrimônio 34750, cadeira fixa de napa sintética marrom com braços, precisando ser trocado o estofado (napa), que se encontra todo rasgado.
 - 13 - Setor de Topografia - Patrimônio 34749, cadeira fixa de napa sintética marrom com braços, precisando ser trocado o estofado (napa), que se encontra todo rasgado.
 - 14 - Departamento de Habitação - Sala da Márcia - Patrimônio 56614, cadeira de elevação com braço, precisando ser trocado o pistão.
 - 15 - Departamento de Habitação - Sala da Márcia - Patrimônio 29693, cadeira em couro preto sem braço, precisando ser trocado o estofamento.
 - 16 - Departamento de Habitação - Sala da Márcia - Patrimônio 29725, cadeira em couro preto sem braço, precisando ser trocado o estofamento.
 - 17 - Departamento de Habitação - Sala da Márcia - Patrimônio 54756, cadeira giratória com braço em tecido preto, precisando de ajuste nos braços e troca das rodinhas.
 - 18 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Técnico - Patrimônio 31329, cadeira em couro preto, precisando de troca do estofamento e solda de um dos pés.
 - 19 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 34726, cadeira fixa em couro, precisando de troca do estofamento.
 - 20 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 37448, cadeira fixa em couro, precisando de troca do estofamento.
 - 21 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 48429, cadeira fixa em couro, precisando de troca do estofamento.
 - 22 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 48420, cadeira giratória, precisando de troca do estofamento em couro.
 - 23 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 35472, cadeira giratória, precisando de solda suporte do assento.
 - 24 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 56615, cadeira giratória, precisando de conserto da trava do pistão.
 - 25 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 56018, cadeira giratória, precisando de troca do estofamento em tecido.
 - 26 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 43372, banco em couro sem braços, precisando de troca do estofamento.
 - 27 - Departamento de Habitação - Sala do Departamento Administrativo - Patrimônio 55395, banco em couro sem braços, precisando de troca do estofamento.
 - 28 - Setor de Arquivo - Patrimônio 97167 - cadeira giratória com braço, precisando ser trocada a tábua do assento (quebrou onde fixa o braço).

1 2 1,0000 UN

Contratação de empresa para conserto de cadeiras da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Gonçalves Dias, 22, Centro, conforme relacionado abaixo:

SETOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Cadeira fixa 028557 Problema (assento rasgado) Solicitação (troca de forro cor preta courino)
Setor de Licitações;

- Cadeira fixa 037604 Problema (assento rasgado) Solicitação (troca de forro cor preta courino)
- Cadeira Fixa 037529 Problema (assento rasgado) Solicitação (troca de forro cor preta courino)
- Cadeira Fixa 034859 Problema (assento rasgado) Solicitação (troca de forro cor preta courino)
- Cadeira Fixa 038278 Problema (assento rasgado) Solicitação (troca de forro cor preta courino)
- Cadeira Fixa 037777 Problema (assento rasgado) Solicitação (troca de forro cor preta courino)
Setor Contratos;

- Cadeira Fixa 037597 Problema (assento rasgado) Solicitação (troca de forro cor preta courino)
Setor Recepção;

- Poltrona auditório 061051 Problema (encosto desregulado) Solicitação (regulagem do encosto)
Setor Almox.

- Cadeira Executiva Giratória 80990 Problema (encosto desregulado) Solicitação (regulagem do encosto)

Setor Cozinha no Prédio atrás da Prefeitura. Rua Comandante Salomoni, nº 67, Centro:

- Cadeira giratória 041888 - Problema (espuma rasgada) - Solicitação (troca de espuma e do forro em cor preta)

- Cadeira estofada com braços 034865 - - Problema (espuma rasgada) - Solicitação (Troca de espuma e forro)

- Cadeira fixa estofada 037117, estrutura tubular - Problema (forro rasgado) - Solicitação (trocar espuma e forro)

Setor do Aeroporto Comandante Kraemer Rua Delmar Luiz Rigoni, nº 83:

- Cadeira 079460, cadeira tipo longarina cinza com 03 lugares, apresenta problema no pé de apoio

- Cadeira 079449, cadeira tipo longarina cinza com 03 lugares, apresenta problema no pé de apoio

- Cadeira 079454, cadeira tipo longarina cinza com 03 lugares, apresenta problema no pé de apoio

- Cadeira 079459, cadeira tipo longarina cinza com 03 lugares, apresenta problema no pé de apoio

- Cadeira 079457, cadeira tipo longarina cinza com 03 lugares, apresenta problema no pé de apoio

- Cadeira 079461, cadeira tipo longarina cinza com 03 lugares, apresenta problema no pé de apoio

- Cadeira 079463, cadeira tipo longarina cinza com 03 lugares, apresenta problema no pé de apoio e o acento quebrado.

1 4 1,0000 UN _____

Contratação de empresa para conserto de cadeiras da Secretaria Municipal da Fazenda:

- Cadeira de tecido, com braço e rodinhas, Patrimônio 92716 está com problema na regulagem de altura
Setor: Cadastro Imobiliário

- Cadeira de tecido, com braço e rodinhas, Patrimônio 41587 está com problema na regulagem de altura e no braço de apoio - Setor: Gabinete do Secretário

- Cadeira de tecido, com braço e rodinhas, Patrimônio 056804 está com a roda quebrada e Patrimônios 041469,041470,041489,041468,041525, estão com o assento rasgado. - Setor: Dívida Ativa

- Cadeira simples de tecido, sem rodinhas, Patrimônio 050651 e 050650 estão com a espuma do assento desgastada e cadeira de tecido, com braço e rodinhas, Patrimônio 041730 está com problema na regulagem da altura.- Setor: Divisão de ICMS

- Cadeiras de tecido, com braço e rodinhas, Patrimônios 56767 e 92750 Forro danificado. - Sala de reuniões

- Cadeiras de tecido e rodinhas, Patrimônios 46283 e 57186 estão com problemas no encosto e no pistão de regulagem de altura, - Sala de reuniões



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Cadeira de tecido e rodinhas, Patrimônio 41523 - Falta a capa de proteção do rodízio e canoa para fixação do encosto - Sala de reuniões.

- Longarina conjugada dupla com mesinha, Patrimônio 41528 - precisa trocar o forro - Setor: Divisão de Tributos e Fiscalização

1 5 1,000 UN _____

Contratação de empresa para conserto de cadeiras da Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:

Diretoria de Cultura e Turismo:

- Descrição Item: Cadeira Fixa Estofada em corvim preto

Número de Patrimônio: 28445

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto

Setor: Setor de Coord. do Arquivo e Museu Histórico

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207048 falar com Henrique

- Descrição Item: Cadeira Fixa Estofada em corvim preto

Número de Patrimônio: 28613

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto

Setor: Setor de Coord. do Arquivo e Museu Histórico

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207048 falar com Henrique

- Descrição Item: Cadeira Fixa Estofada em corvim preto

Número de Patrimônio: 28692

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto

Setor: Setor de Coord. do Arquivo e Museu Histórico

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207048 falar com Henrique

- Descrição Item: Cadeira Fixa Estofada na cor cinza

Número de Patrimônio: 52887

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto

Setor: Setor de Coord. do Arquivo e Museu Histórico

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207048 falar com Henrique

- Descrição Item: Cadeira Fixa Cavaletti c/ braço estafada em tecido cinza

Número de Patrimônio: 53005

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto

Setor: Setor de Coord. do Arquivo e Museu Histórico

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207048 falar com Henrique

- Descrição Item: Cadeira Giratória tipo caixa marca Metacad, Cadeira operativa secretária tipo caixa, revestimento em tecido pp ou couro ecológico diversas cores, acabamento com contra capa plástica no assento base giratória com regulagem de altura à gás sapatas fixas e aro para apoio dos pés.

Número de Patrimônio: 102206

Serviços/conserto: Ajuste no encosto/ encosto solto

Setor: Setor de Biblioteca e Centro Cultural 25 de Julho/ Biblioteca

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207047 falar com Neiva



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Descrição Item: Cadeira Fixa, Estofado em Tecido Cinza

Número de Patrimônio: 53457

Serviços/conserto: Ajuste no encosto/ encosto solto

Setor: Setor de Biblioteca e Centro Cultural 25 de Julho/ Biblioteca

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207047 falar com Neiva

- Descrição Item: Poltrona giratória presidente bordô revestimento em poliéster bordô; apóia braços sl; regulagem de altura com botão Base Giratória de 05 Hastes; Marca Mobiltex.

Número de Patrimônio: 77187

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto e remover braço porque só tem um.

Setor: Setor de Patrimônio Histórico e Cultural

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207006 falar com Ariane

- Descrição Item: Poltrona giratória assessor bordô espuma injetada, revestimento em poliéster bordô; apóia braços sl; Base Giratória de 05 Hastes; Marca Mobiltex.

Número de Patrimônio: 77198

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto

Setor: Setor de Patrimônio Histórico e Cultural

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207006 falar com Ariane

- Descrição Item: Cadeira Fixa, Estofado em tecido na cor bordô

Número de Patrimônio: 52902

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto

Setor: Setor de Patrimônio Histórico e Cultural

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207006 falar com Ariane

- Descrição Item: Cadeira Fixa, Estofada Cavaletti

Número de Patrimônio: 52404

Serviços/conserto: Troca de estofado no assento e no encosto

Setor: Setor de Patrimônio Histórico e Cultural

Local: Av. Pedro Pinto de Souza, 100, Bairro Centro

Fone para contato: (54) 35207006 falar com Ariane

Diretoria do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU

- Descrição Item: Cadeira Giratória c/ braço Mobilan, Com assento encostos médios, separados, estrutura em madeira laminada, almofadas em espuma de poliuretano, estrutura giratória com base em aços 5 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a gás comprimido, marca Mobilan Modelo Draco.

Número de Patrimônio: 80537

Serviços/conserto: Ajustar estrutura da base e firmar o encosto solto

Setor: Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU/Biblioteca

Local: Rua São Martinho, nº 160 e 294 - Bairro Progresso

Fone para contato: (54) 35207043 falar com Juliano

- Descrição Item: Cadeira Giratória c/ braço Mobilan, Com assento encostos médios, separados, estrutura em madeira laminada, almofadas em espuma de poliuretano, estrutura giratória com base em aços 5 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a gás comprimido, marca Mobilan Modelo Draco.

Número de Patrimônio: 80538

Serviços/conserto: Ajustar estrutura da base e troca de estofado no assento e no encosto



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Administrativo;

17.Cadeira fixa estofada preta Marca Victor, Pat.80850,troca do courino do assento e encosto, Setor Administrativo.

18.Cadeira giratória estofada preta Marca Victor, Pat.62822,troca do tecido do encosto e concerto das rodinhas, Setor Orçamento Participativo(Radel);

19.Cadeira giratória estofada cinza Marca Victor, Pat.41764,troca do tecido do assento e conserto do encosto, Setor Orçamento Participativo(Renato);

20.Cadeira giratória estofada cinza Marca Victor, Pat.37433,troca do tecido do assento e encosto, Setor Orçamento Participativo(Sidnei);

21.Cadeira fixa estofada preta Marca Victor, Pat.80994,troca do courino do assento, Setor Orçamento Participativo;

22.Cadeira giratória cor cinza, Pat.41437,troca do tecido do assento, Setor Orçamento Participativo;

23.Cadeira giratória vermelha, Pat.52840,troca do tecido do assento e encosto, Setor Orçamento Participativo.

24.Cadeira fixa estofada de cor preta, Pat.80855,troca do courino do assento e encosto, Setor de Engenharia de Projetos(Lucas);

25.Cadeira giratória preta estofada, Pat.80987,troca do courino do assento e conserto do encosto, Setor de Engenharia de Projetos(Rafael);

26.Cadeira giratória preta estofada, Pat.80989,troca dos braços, Setor de Engenharia de Projetos(Rafael);

27. Cadeira fixa estofada de cor preta, Pat.34722,troca do tecido do assento e encosto, Setor de Engenharia de Projetos (André Provin).

1 8

1,0000 UN

Contratação de empresa para conserto de cadeiras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Cadeiras que se encontram no Setor de alvarás: (SMDE - Rua Eustachio Santolin, n° 35, bairro Bela Vista)

- 61669 - Cadeira giratória com braço - Braço direito quebrado e espuma acento;
- 61668 - Cadeira giratória - Ringindo;
- 64385 - Cadeira giratória com braço - Ringindo e braço esquerdo com desgaste;
- 61371 - Cadeira giratória - Ringindo;
- 62093 - Cadeira giratória - Encosto rasgado;

4. OBSERVAÇÕES

Informa-se que está disponível para este Pregão Presencial o sistema/programa de cotação eletrônico. As empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (**Pen drive**), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

ROCHELE DALL'AZEN TOSO
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador – CRC